



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 26 de abril de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52
SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102
Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br

A ABEN É CONTRA A FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

A ABEn, ao longo de sua história vem se contrapondo à formação em enfermagem na modalidade de ensino a distância (EaD), tendo em vista as implicações desta modalidade formativa em relação as bases teóricas metodológicas da profissão e a qualidade do ensino em enfermagem. Apesar do posicionamento contrário das entidades representativas da profissão, o ensino de graduação em enfermagem EaD é um dos que apresentam maior oferta no país com abertura de cursos desde os anos de 2010 e maior veemência a partir de 2016. Essa expansão vem se dando de forma indiscriminada, com abertura de novos cursos e novas vagas em grande escala, argumentando-se facilitação ao acesso e democratização do ensino superior. Contudo, essa ampliação do número de cursos e vagas tem exaltado as preocupações quanto a qualidade da formação do enfermeiro, em especial frente a minimização das atividades práticas com redução das oportunidades reais de interação face-a-face imprescindíveis ao desenvolvimento de competências e habilidades destes profissionais. A formação de profissionais para cuidar de vidas humanas requer conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos por meio da integração ensino-serviço-comunidade e no trabalho interprofissional. É preciso garantir qualidade na formação em enfermagem, priorizando a modalidade presencial sem interferências, principalmente nas atividades práticas e de estágios. É importante reafirmar que há um consenso e um apelo das entidades representativas da Enfermagem brasileiras contrárias à EaD, devido aos prejuízos que essa modalidade representa para a formação com implicação social, colocando em risco a segurança e resolubilidade na prestação dos serviços de saúde à população brasileira. Outras entidades, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Resolução CNS nº 515, de 7 de outubro de 2016 também se posiciona contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde na modalidade de EaD. O cuidado de enfermagem é presencial e indispensável para o sistema de saúde no nosso país. A EaD como estratégia de mercantilização da educação em enfermagem tem repercussões nas práticas de saúde em geral, com graves consequências para a Saúde Pública brasileira. Não vamos nos calar diante dos retrocessos na formação de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Somos contrários à formação em enfermagem na modalidade a distância.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn)

Nota endossada por:

Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE)

Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS)

